



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone/Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO
Diário Oficial <u>D.O.E</u>
Edição Nº <u>23</u>
Página <u>04</u>
Data <u>15/12/2017</u>
Visto <u>[Assinatura]</u>

DECRETO Nº. 4675/2017

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.292,11.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMA SENHORA, NERILDA APARECIDA PENNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.779 de 15 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 300.292,11 (trezentos mil, duzentos e noventa e dois reais e onze centavos), para inclusão na Lei Orçamentária Anual, da seguinte programação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
15 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	
15.002 - Divisão de Obras Públicas	
15.451.0042.1343 - Pavimentação Estrada do Cerrado das Cinzas	
521- 3320930000 - Fonte 00798 - Indenizações e restituições	300.292,11
Total da Abertura	300.292,11

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/64, Excesso de Arrecadação apurado na seguinte Fonte de Recurso:

Red./Agência/Nº Conta/Descrição	Valor R\$
5019 / Ag. 3175 / Conta 006000029-9 / CEF-CONV 615/13- SEAB PAV POLIEDRICA DO	300.292,11
Total do Excesso de Arrecadação	300.292,11

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 15 de dezembro de 2017.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita